



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Estado do Ceará

LEI MUNICIPAL Nº 698, DE 14 DE SETEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre denominação de logradouros públicos, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRÉ**, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º. Fica denominada de RUA MONSENHOR ANTÔNIO CÂNDIDO MELO a Rua 01 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 2º. Fica denominada de RUA JOÃO PEDRO BRITO a Rua 02 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 3º. Fica denominada de RUA PADRE GERARDO SOUSA MELO a Rua 03 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 4º. Fica denominada de RUA OLÍVIO JOSÉ DA SILVA a Rua 04 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 5º. Fica denominada de RUA ANTÔNIO GOMES DA SILVA a Rua 05 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 6º. Fica denominada de RUA FRANCISCO AGOSTINHO LOPES a Rua 06 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art.7º. Fica denominada de RUA ALCIDES CÂNDIDO DE MELO a Rua 07 em Alto Feliz, Zona Rural deste Município.

Art. 8º. Faz parte desta Lei o mapa de localização das referidas ruas.

Art. 9º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Cariré/CE, 14 de setembro de 2021.


ANTONIO RUFINO MARTINS
Prefeito Municipal de Cariré